



EDITAL Nº 002/2025

Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Atividades Educacionais

A Secretaria Municipal de Educação de ALTOS-PI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando à contratação por prazo determinado para atender as funções de Auxiliar de Atividades Educacionais junto às escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS em caráter temporário, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção pública será executado por Intermédio de Comissão Independente, designada pela Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 002/2025 de 28 de maio de 2025

1.2 O edital de abertura do Processo de seleção pública será publicado integralmente no diário das Prefeituras Piauienses e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Altos- Piauí.

1.3 O Processo de seleção pública consistirá na análise curricular de títulos e Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 A seleção será conduzida por esse edital, executada por meio de comissão devidamente constituída e nomeada pela Secretaria Municipal de Educação.

I- Aplicam-se aos membros da citada Comissão os seguintes motivos de suspeição e de impedimento:

a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação para o presente Seletivo;

b) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para Processos Seletivos;

c) a existência de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II- Na hipótese de suspeição ou impedimento de membro titular da Comissão Organizadora do Seletivo, ou da impossibilidade de sua atuação por questões de saúde ou foro íntimo, promover-se-á a sua substituição por membro suplente.

1.5 A contratação será para o ano letivo de 2025.

Simplicia



1.6. Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente a critério da SEMED e obedecendo os seguintes critérios:

1.6.1. Necessidade/disponibilidade de vagas;

1.6.2. Avaliação de desempenho semestral.

1.7 O presente edital possui respaldo na Lei Municipal nº 293 de 25 de março de 2013.

1.8 Os demais atos e decisões inerentes ao presente processo de seleção pública serão publicados no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Altos- Piauí.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e recebidas exclusivamente on line no site www.semedaltos.com.br.

2.2 No ato da inscrição, os participantes deverão anexar arquivo único em formato PDF, contendo:

2.2.1. cópias do CPF, RG, título de eleitor, comprovante de residência;

2.2.2. Currículo e respectivos títulos de caráter classificatório e eliminatório (os comprovantes não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas)

2.2.2.1. A ausência no arquivo de qualquer um dos documentos acima acarreta eliminação imediata do candidato.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no presente edital.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a total aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

2.5 Serão considerados eliminados os candidatos que não tenham feito a Inscrição acompanhada dos documentos, no prazo indicado neste edital, e/ou não tenham anexado cópia dos documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional.

2.5.1. Não será aceita a inserção de documentos após o prazo estipulado neste edital.

2.5.2. Será admitida apenas 01 (uma) inscrição por cargo para cada candidato.

2.6 Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:

2.6.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente aquelas previstas §1º do artigo 12;

2.6.2. Possuir formação mínima exigida para a função à qual está fazendo a inscrição.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Deverá ser preenchido todos os campos da ficha de inscrição disponibilizada on line, assim como toda a documentação pessoal e comprobatória, em arquivo único no formato PDF, citada no item 2.2 neste edital.

3.2 É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, os quais serão

Simplicia



divulgados e publicados no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Altos- Piauí.

3.3 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição e/ou falta de documentação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de duas fases: de caráter classificatório e eliminatório:

- 1ª fase- análise curricular dos títulos;
- 2ª fase – Prova Escrita- redação.

4.2 A data e locais de realização da prova escrita- redação serão divulgados de acordo com o cronograma constante no ANEXO IV e no site: www.semedaltos.com.br.

5. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 A presente seleção para a contratação temporária visa ao preenchimento de cadastro de reserva, mediante o pagamento de remuneração para as respectivas cargas horárias semanais.

CÓDIGO DA VAGA	CARGO	CH	VENCIMENTO	VAGAS AC	VAGAS PCD
01	Auxiliar de Atividades Educacionais- Educação Infantil/Ensino Fundamental	44h	R\$ 2.000,00-	44	5

5.2. A lotação de Auxiliar de Atividades Educacionais será realizada por sala de aula/turma e não por alunos.

6. PROVA DE TÍTULOS (1ª FASE)

6.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Títulos, através de pontuação de títulos apresentados, cursos de capacitação continuada e tempo de serviço de efetivo exercício, totalizando 20 (vinte) pontos conforme anexo I:

6.2 O candidato que apresentar qualquer documento fraudulento será imediatamente eliminado.

7. PROVA ESCRITA- REDAÇÃO (2ª FASE)

7.1. Serão avaliadas as competências na prova escrita- Redação, totalizando 20 (vinte) pontos.

7.1.1 A Prova Escrita consistirá na produção de uma dissertação argumentativa pelo candidato, conforme critérios definidos no Anexo III.

7.1.2 A prova escrita- Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo

Impressa



permitido a consulta a qualquer material ou apontamentos, bem como, a interferência ou participação de outras pessoas, obedecendo:

- a) O Domínio da escrita formal da língua portuguesa
- b) Compreensão do tema proposto
- c) Respeito aos direitos humanos

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas obtidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior soma dos títulos.
- b) Maior nota da redação.
- c) Maior idade.

8.2 Será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação (no somatório das etapas) mínima de 15 (quinze) pontos no somatório da pontuação nos itens 6 e 7 do Processo Seletivo.

8.2.1. O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das etapas será considerado ELIMINADO.

8.3 Será publicada a classificação final, em ordem decrescente de pontuação alcançada individualmente entre os candidatos.

8.4 Os resultados da classificação final serão publicados no Diário das Prefeituras Piauienses e divulgado no site da Secretaria Municipal de Educação.

9. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Das vagas oferecidas para cada cargo do presente Edital, ficam reservados 10% (dez por cento) para os candidatos com deficiência, desde que não os incompatibilize para o exercício da função ao cargo pretendido.

9.2 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

9.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

9.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, data e local de inscrições, e todas as demais

Simplicia



normas de regência do seletivo.

10. RECURSOS

10.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão do Processo Seletivo.

10.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no cronograma (ANEXO IV), após a divulgação do resultado oficial preliminar da seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo.

10.3. Os Recursos devem ser endereçados a Comissão do Processo seletivo e enviados pelo endereço eletrônico www.semedaltos.com.br, exclusivamente e diretamente, no prazo estabelecido no cronograma.

10.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores serão indeferidos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O pessoal a ser contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.

11.2. O pessoal a ser contratado será contratado com base no que determina a resolução

11.2. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será para o ano letivo de 2025.

11.4. Fica Eleito o Foro da Cidade de Altos-PI, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

11.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

Altos (PI), 29 de maio de 2025.

Sônia Maria Lira dos Santos

Secretária Municipal de Educação de Altos-PI
Portaria nº 002/2025



ANEXO I

CRITÉRIOS PROVA DE TÍTULOS- NÍVEL SUPERIOR
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA

Componente do Currículo	Pontuação por item	Limite Máximo de Pontos
Doutorado	2,5	2,5
Mestrado	1,5	1,5
Especialização com carga horária mínima de 360 horas, condizente com sua formação profissional na área afim ao cargo pleiteado.	1,0	2,0
Graduação	1,0	1,0
SUBTOTAL DE PONTOS		7,0

2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*

Componente do Currículo	Pontuação por item	Limite Máximo de Pontos
Tempo de serviço no cargo pleiteado, nos últimos cinco anos.	1,0 – Por ano comprovado	5,0
Participação em curso como ministrante, comprovado por certificado ou declaração, (no máximo de 04), nos últimos 5 anos.	0,5 - Por ano comprovado	2,0
SUBTOTAL DE PONTOS		7,0

* Comprovar com os seguintes documentos: Certidão de Tempo de Serviço, com data de início e término emitido pelo RH do órgão ou Declaração, com data de início e término emitida pela Escola a qual laborou ou labora. Ou Termo de Posse/Ato de Nomeação, acompanhado do último Contracheque. Ou Contrato de trabalho e/ou aditivos de contrato, acompanhado do último Contracheque, referente a cada período da contratação. Ou Carteira de Trabalho (página de identificação bem como páginas que comprovem a admissão, o desligamento e a função ocupada), caso esteja em aberto anexar o último contracheque junto com a Carteira de Trabalho.

3- ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)

Componente do Currículo	Pontuação por item	Limite Máximo de Pontos
Curso de extensão/ aperfeiçoamento na área de conhecimento do cargo pleiteado, carga horária mínima 40h, nos últimos 05 (cinco anos)	1,0	6,0
SUBTOTAL DE PONTOS		6,0
TOTAL GERAL DE PONTOS		20,0

Suplex



ANEXO II

Descrição dos cargos

CARGO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	Licenciatura Plena em Pedagogia concluído ou a partir do 5º período. Licenciatura Plena em Normal Superior, curso pedagógico normal.	Auxiliar os alunos na sala de aula, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças e adolescentes; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a Proposta Pedagógica e Regimento Interno da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como co-participe na elaboração e execução do mesmo; Seguir as normativas da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar o desenvolvimento das crianças e adolescentes; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, formação continuada, seminários e outros, promovidos pela Unidade Educativa e Secretaria Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados.

Impressa



ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 a 3
Pontuação	0 a 3
Concordância	0 a 3
Coesão E Coerência	0 a 3
Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 a 4
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos	0 a 2
Texto produzido em acordo ao tema proposto	0 a 1
Texto com no mínimo 25 Linhas	0 a 1
TOTAL	20

Supriza



ANEXO IV

CRONOGRAMA

Ação	Data	Local
1. Publicação do Edital	30/05/2025	Diário das Prefeituras Piauienses, Sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e no site: www.semedaltos.com.br
2. Período inscrições	02/06/2025 a 10/06/2025	site: www.semedaltos.com.br
3. Divulgação dos Locais de Prova de Redação	12/06/2025	site: www.semedaltos.com.br
4. Prova de Redação	15/06/2025	escolas
5. Análise Curricular e correção da prova de Redação	16/06/2025 a 24/06/2025	SEMED
6. Resultado Preliminar das Fases 1 e 2 do teste seletivo	25/06/2025	site: www.semedaltos.com.br
7. Prazo para recursos	26 e 27/06/2025	site: www.semedaltos.com.br
8. Análise dos recursos	30/06/2025	SEMED
9. Resultado Final e Homologação do Resultado Final da Seleção	03/07/2025	Diário das Prefeituras Piauienses e site: www.semedaltos.com.br

Simplice

